



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 079/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM nº 1.161, de 7 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;
- a Portaria MS/ SAS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;
- o ofício da SMS/Canoas nº 546, aprovando o pleito do Hospital Universitário da ULBRA;
- a Resolução nº 002/2010 - COGERE da 1ª CRS, aprovando o pleito do Hospital Universitário da ULBRA;
- a análise técnica da documentação apresentada pela Instituição, preenchendo os requisitos;
- a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 31/03/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento da documentação do Hospital Universitário da ULBRA para compor a Rede Estadual de Assistência ao Paciente Neurológico.

Art. 2º - O impacto financeiro, inicialmente, será de R\$1.672.719,11/ano, ou R\$164.393,26/mês e correrá por conta da previsão de recursos do Ministério da Saúde, constante na Resolução nº 097/09 - CIB/RS, que teve por base o Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Canoas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de abril de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – em Exercício